



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198 1953

### ASSUNTO

Projeto de lwi nº 23/53

### INICIATIVA:

Cícero Moura

### HISTÓRICO:

Autoriza o Poder Executivo a fazer o cancelamento da rua Alziro Viana, nesta cidade.

### AUTUAÇÃO

Aos vinte nove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e , autúo o supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 53 a 19

Presidente: Elias Moysés

Vice-Presidente: Alcyr da Silva Cândido

1º Secretário: \_\_\_\_\_

2º Secretário: \_\_\_\_\_

C Â M A R A M U N I C I P A L

D E

C A C H O E I R O D E I T A P E M I R I M

ANO:- 1953.

ASSUNTO:- Projeto de lei nº

23/58

INICIATIVA:- Vereador Cícero Moura

HISTÓRICO:- Autoriza o Poder Executivo a fazer o calçamento da rua Alziro Viana, nesta cidade.

A U T U A Ç Ã O

Aos vinte e nove dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e três, autúo os documentos que seguem.

---

Secretário

Projeto lei nº

23/53

Art. 1º

Fica o poder executivo autorizado a fazer o calçamento da rua Alziro Viana, nesta cidade.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas do presente projeto, fica o chefe do executivo autorizado a lançar mão da verba necessária na ocasião propria.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revoga-se as disposições em contrario

Sala das sessões, 28 de Maio de 1953

*Proceder de  
casas do  
Art. 23 do Proj. 53  
28.5.53  
Guapez*

*Cicero Moura*  
Cicero Moura

Justificativa

Entre outras ruas que necessitam serem calçadas, a rua Alziro Viana é uma das que realmente precisa. Varias razões e motivos fazem com que os proprietarios desta rua queiram o seu immediato calçamento, e solicitam do Exmº snr. Prefeito Municipal, por um abaixo assignado, conforme passaremos a ler para conhecimento da casa, e que entregaremos ao Exmº snr. Presidente da Camara, para que seja enviado ao Exmº snr. Prefeito Municipal. Devemos acrescentar que neste abaixo assignado, os proprietarios propõe entregarem adiantadamente, as importancias que lhes couber neste serviço. Estas razões justificam o nosso proposito, e contamos com o apoio dos illustres membros desta casa.

Sala das sessões, 28 de Maio de 1953

*Cicero Moura*  
Cicero Moura

# CERTIDÃO

Certifico em cumprimento ao despacho de fls.  
e ao art. 63 do Regimento Interno, que nes-  
ta data foram distribuídas cópias do presen-  
te projeto aos senhores vereadores - - - -

Cach. Iupemirim, 18 de junho de 1953.

SECRETÁRIO DA CÂMARA

Proceder de acordo  
com o Art. 74 do Regimento  
18.6.53  
Guaripés

à comissão  
de justiça  
9.7.53  
Guaripés

Tomou o Vereador Aurora Valdeir, relatando o projeto nº 236

Em 9 de julho de 1953

Cesar do Brito Pastor Filho  
Presidente

P A R E C E R

Projeto de Lei nº 23/53

(Comissão de Constituição, Justiça e Redação)

-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-

O projeto de Lei nº 23/53 de autoria do Exmo. Sr. Vereador Cícero Moura, é autorizando o Poder Executivo a fazer o calçamento da Rua Alziro Vianna nesta Cidade. O projeto não estabelece a área a ser calçada e o quanto a ser despendido com a execução da obra. A lei nº 65, artigo 41 nº XV, estabelece a competência da Câmara, para autorizar executar obras e serviços. Assim sendo julgamos constitucional o projeto, cabendo entretanto a douta Comissão de Finanças, Viação e Obras Públicas ao estudo da materia quanto a parte financeira e técnica.

E' este o nosso parecer.

Sala das Comissões, 16 julho de 1953

*João Vardineg - Relator*

Relator

*Ernesto Moura de Figueira*

*Asses de Rui Carlos Filho*      *Presidente*

*A Comissão Finanças*  
*Em 16-7-53*

*seguir-se - 2.º*

*ao vereador Elimário Imperial para relatar.*

*Em 16-7-53*

*Nada tem a opor*      *João Dupes*

P A R E C E R

Projeto de Lei nº 23/53

(Comissão de Finanças, Viação e Obras Públicas)

-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-

Nada temos a opor de vez que o motivo é mais que justo e, também, porque o art. 2º diz que o Poder Executivo fica autorizado a lançar mão da verba necessária na ocasião própria.

Sala das Comissões, 23 de julho de 1953

*D. E. Imperial*

Relator

*Alves de Azevedo  
João Dupes*

*Parta para  
proximo sessat  
23.7.53*

*Grupos*

Aprovado em ..... discussao

por unanimidade.....

Sala das sessões, 30 / 7 / 1953

*Alias Morys*  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A' Sanção

Sala das sessões, 30 / 7 / 1953

*Alias Morys*  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

CM-87/53

1

Em, 11 de agosto de 1953

Exmo. Sr.  
Nello Vola Borelli  
DD. Prefeito Municipal

N e s t a

Tenho o prazer de passar às vossas mãos, para os devidos fins de sanção, o incluso projeto de lei nº 23/53, aprovado em sessão ordinária realizada no dia 30 de julho p.findo.

De acôrdo com a Lei 65 de 30/12/947 (Organização Municipal), é de dez(10) dias o prazo para que o referido projeto de lei seja por vós sancionado.

Aproveito o ensejo para apresentar-vos

Atenciosas Saudações

---

Elias Moysés  
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 23/53

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer o calçamento da rua Alziro Viana, nesta cidade.
- Art. 2º - Para ocorrer as despesas do presente projeto, fica o Chefe do Executivo autorizado a lançar mão da verba necessária na ocasião própria.
- Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 30 de julho de 1953

---

Elias Moysés  
Presidente da Câmara



DATA	NUMERO
28/05/53	023/53
DESTINO:	CODIGO:
Arguilo	- 6 P. 3/3 km